DIRETORIA DA FAZENDA

LEI Nº 303 DE 25 DE OUTUBRO DE 1 954

Concede uma subvenção especial à
Escola São Francisco, de Aratiba.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida, no corrente exercício, a subvenção especial de Cr$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros) à Escola São Francisco, de Aratiba.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da subvenção concedida no artigo anterior, é aberto o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Servirá de recurso para a abertura do adicional a que se refere o artigo 2º a provável arrecadação a maior do exercício em curso.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de outubro de 1 954.

Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Luiz Antonio de Holleben

(LUIZ ANTÔNIO DE HOLLEBEN FILHO)
Diretor da Fazenda

Devulgado
Em, 29/X/54
AZ

D.E.I.P.